

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco , aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei ;

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a doar às Escolas Estaduais, situadas no Município de Ouro Branco , um aparelho mimeógrafo, à alcool para cada Escola.

Art 2º - Consideram-se recursos para atender às despesas com a presente Lei as dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de outubro de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal